



Prêmio ABRA Cardume

para desenvolvimento de roteiro de curtas



PRÊMIO PARA DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE CURTAS-METRAGENS - 2022

PARA OS EFEITOS DESTES EDITAIS, ENTENDE-SE QUE:

A CARDUME é uma plataforma de streaming de curta-metragens brasileiros que impulsiona o cinema nacional independente. Buscamos, através da plataforma, difundir o acesso às produções de curtas Além de difundir o interesse por esse tipo de obra, temos também a missão de fomentar novas produções nacionais Para isso, buscamos viabilizar através da verba arrecadada com a assinatura ações de fomento e formação como cursos, prêmios e editais para produtores e assinantes.

A ABRA – Associação Brasileira de Autores Roteiristas – atua há mais de duas décadas no Brasil para representar e defender os direitos dos autores e das autoras de roteiros e argumentos de obras audiovisuais de qualquer natureza, proporcionando a valorização da profissão de autor-roteirista nas mais diversas instâncias e fomentando um cenário de aproximação entre os roteiristas e o mercado. Atualmente, conta com mais de 800 profissionais associados, posicionando-se, portanto, como instância legítima de representação da profissão de autor-roteirista no Brasil.

CONCORRENTE é a pessoa física que venha a inscrever projeto neste Concurso, observadas as condições descritas no item 2.

Devidamente apresentadas, é com grande alegria que anunciamos, a parceria entre a CARDUME e o ABRA, para promover o PRÊMIO ABRACARDUME PARA DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE CURTA-MENTRAGEM 2022.

REGULAMENTO

1. O PRÊMIO

1.1. O prêmio ABRACARDUME tem o objetivo de estimular roteiristas a criarem novas histórias curtas, buscando qualidade narrativa e autenticidade. Além de contribuir para o



Prêmio ABRA Cardume

para desenvolvimento de roteiro de curtas



aumento de oportunidade para curta-metragistas, fortalecendo o mercado audiovisual independente.

1.2. A premiação final será anunciada em uma live prevista para a segunda quinzena de novembro de 2022, em formato, data e horário específicos a serem informados posteriormente pela organização do evento.

1.3. O Prêmio ABRACARDUME é destinado a autores estreantes ou não estreantes no universo audiovisual.

1.4. Poderão se inscrever CONCORRENTES que permaneçam como assinantes do **PLANO CORAL**, o **clube de benefícios da Cardume**, desde a data da inscrição até a publicação do resultado final.

1.5. Poderão ser inscritos argumentos de curta-metragem de ficção, documental, animação ou quaisquer outras tipificações, desde que a obra não tenha sido produzida.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas através da plataforma da Cardume, no site <https://cardume.tv.br/abra-cardume-2022/>, pelo período de 29 de agosto até às 23:59h do dia 25 de setembro de 2022, até o limite de 400 (quatrocentas inscrições) conforme item 2.3, o que encerrar primeiro, podendo o prazo e quantitativo serem postergados ou ampliados com devida veiculação em mídias sociais.

2.2. Só serão aceitas inscrições realizadas no próprio login dos autores e/ou coautores CONCORRENTE(s). Os nomes deverão ser o mesmo informado no Cadastro da assinatura na Cardume e o e-mail de inscrição deverá ser o mesmo utilizado para login na plataforma.

2.3. Cada CONCORRENTE poderá inscrever até 1 (um) argumento.

2.4. Não serão aceitas inscrições, requerimentos, ou documentação enviadas após o encerramento dos prazos estabelecidos no ponto 2.1 deste edital.

2.5. Serão aceitas apenas inscrições de argumentos que estejam escritos em PORTUGUÊS.

2.6. Serão aceitas apenas inscrições de CONCORRENTES maiores de 18 (dezoito) anos de idade, que possam se expressar com fluência no idioma português.

2.7. **O arquivo com o argumento não deve conter nome(s) ou quaisquer dados que permitam a identificação da sua autoria.** O argumento deverá ser enviado em formato PDF e SEM CAPA.

2.8. Serão aceitas apenas argumentos com as seguintes formatações:

- **Limite máximo de 2 (duas) páginas;**
- **Formato A4;**
- **Margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm;**
- **Fonte Arial tamanho 12;**
- **Espaçamento entre linhas de 1,5 cm;**
- **Alinhamento justificado.**

2.9.1. Serão **INDEFERIDAS** as inscrições que estejam fora da formatação disposta no regulamento e anexos; de obras em outros idiomas que não o português e de projetos que não se enquadrem no perfil disposto no regulamento.

2.10. Recomenda-se que os argumentos enviados estejam devidamente registrados na Biblioteca Nacional ou órgãos similares tais como o www.registrotodeobras.com.br, apesar da não obrigatoriedade da apresentação deste comprovante para participar no presente



Prêmio ABRA Cardume

para desenvolvimento de roteiro de curtas



concurso. A Cardume e a ABRA não se responsabilizam por qualquer situação decorrente da ausência de registro do argumento inscrito.

2.11. A CONCORRENTE representa e garante ao Prêmio ABRACARDUME que:

(i) é autor ou coautor do argumento, sendo e legítima detentora do direito e que tem autoridade para submetê-lo ao Prêmio para avaliação sob os termos e condições aqui declarados;

(ii) o argumento não viola ou infringe quaisquer direitos de terceiros;

(iii) nenhum terceiro não declarado no ato de inscrição tem direito sobre o argumento submetido para avaliação.

2.12. No caso de argumento adaptado de obra original pré-existente, pressupõe-se a existência de documento comprobatório da liberação para adaptação por parte dos detentores dos direitos sobre a obra original. Tal documento poderá ser solicitado a qualquer momento do processo de seleção e sua ausência implicará em desclassificação da inscrição correspondente. Recai desde já sobre e responsável pela inscrição, de forma integral e irrefutável, qualquer ação de requerimento de autoria, uso indevido de direitos autorais ou semelhantes.

2.13. Caso seja detectado que a obra foi inscrita utilizando-se cadastro de terceiros na plataforma Cardume (não pertencente aos CONCORRENTES) a mesma será automaticamente desclassificada.

2.14. São inelegíveis para participar deste prêmio os sócios da Cardume, integrantes da diretoria da ABRA, integrantes da organização e da curadoria, assim como seus cônjuges, companheiros e familiares em primeiro grau.



Prêmio ABRA Cardume

para desenvolvimento de roteiro de curtas



2. 15. A Cardume se reserva o direito de recusar, a seu exclusivo critério, materiais iguais ou semelhantes, ou ainda que infrinjam ou utilizem indevidamente direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros.

2.16. Serão automaticamente desclassificados da participação os materiais que desrespeitem ou violem as regras deste edital e/ou apresentarem qualquer tipo de conteúdo machista, LGBTQIAPN+FÓBICO, fascista, racista ou que contenha qualquer outro tipo de discurso de ódio.

2.17. Es CONCORRENTES serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos deste edital, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito (como, mas sem se limitar, a plágio ou violação de direitos autorais ou propriedade intelectual), ou que atente contra os objetivos deste prêmio.

2.18. Ao participar do Prêmio ABRACARDUME, Es CONCORRENTE(s) declara(m) ter total ciência de que o presente projeto trata-se de um edital de concorrência, que conforme disposto neste regulamento, seu argumento será lido por diferentes seletores e caso selecionado, tratados por consultoras; isentando a Cardume e a ABRA, assim como todas as entidades e empresas envolvidas para ambas realizações, de qualquer responsabilidade frente a possíveis questionamentos quanto ao surgimento de projetos semelhantes.

2.19. Ao participar do Prêmio ABRACARDUME, es CONCORRENTE(s) declara(m) ter total ciência de que o presente projeto é destinado aos assinantes do PLANO CORAL da plataforma Cardume e que tanto para inscrição quanto para receber a premiação (do argumento premiado) es CONCORRENTE(s) deverão possuir uma assinatura ativa na plataforma durante todo o período do edital.



Prêmio ABRA Cardume

para desenvolvimento de roteiro de curtas



3. PROCESSO SELETIVO

3.1. Os argumentos DEFERIDOS passarão pela avaliação da CURADORIA, responsável pela definição dos argumentos semifinalistas que serão encaminhados ao JÚRI para a eleição dos premiados.

3.2. O Júri será composto por profissionais atuantes no mercado audiovisual, escolhidas(os) pela organização da ABRA.

3.3. Serão selecionados pelo JÚRI 3 (três) FINALISTAS, os quais serão pontuados por ordem de classificação.

3.4. Os resultados dos argumentos FINALISTAS serão divulgados no site <https://cardume.tv.br/abra-cardume-2022/>, no site www.abra.art.br e nas redes da Cardume e da ABRA. As pessoas selecionadas serão contactadas diretamente pela organização.

3.5. A Cardume poderá, caso julgue necessário, contactar e(s) CONCORRENTE(s) por telefone e/ou e-mail para fins de esclarecimentos adicionais sobre os trabalhos apresentados.

3.6. Caso alguma CONCORRENTE não responda ou não puder ser acessada por um período de até 03 (três) dias corridos após a primeira tentativa de contato pela Cardume, através dos meios constantes na ficha de inscrição, ela poderá ser imediatamente desclassificada e substituída por outra CONCORRENTE a ser selecionada pela curadoria.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Adequação ao formato e ao gênero;
- Originalidade no desenvolvimento e na abordagem do universo narrativo proposto;
- Qualidade da estrutura narrativa;



Prêmio ABRA Cardume

para desenvolvimento de roteiro de curtas



- Qualidade da construção de personagens;
- Qualidade, densidade e relevância de(s) (co)protagonista(s);
- Qualidade, densidade e relevância das demais personagens;
- Diversidade dos papéis (gênero, raça, sexualidade, posição social, idade etc.).

5. PREMIAÇÃO

5.1. E(s) CONCORRENTE(S) autore(s) dos argumentos classificados com as três maiores notas serão contemplados com um prêmio no valor de R\$300,00 (trezentos reais), consultoria de roteiro em data a definir no segundo semestre de 2022 e um parecer por escrito do primeiro tratamento do roteiro, desenvolvido após a consultoria. A consultoria será realizada inteiramente online, por profissional de referência no campo audiovisual e experiência em curtas-metragens.

5.2. Es vencedores deverão assinar um Termo de Compromisso com a Cardume.

5.3. Es premiadas serão divulgadas pela Cardume e ABRA, em data, horário e local a confirmar, podendo ser no formato presencial ou digital.

5.4. Para es contemplados na consultoria, é obrigatória a disponibilidade para a integralidade das atividades propostas, que serão informadas oportunamente. No caso de indisponibilidade da contemplada, o argumento da sequência da colocação (semifinalista) será automaticamente convidado para a participação da atividade, sem com isso, alterar a colocação do argumento.

5.5. No caso de não realização ou cancelamento do evento parceiro acima citado, por motivos de força maior, a Cardume, se exime da responsabilidade das entregas ora definidas.



Prêmio ABRA Cardume

para desenvolvimento de roteiro de curtas



5.6. O prêmio em dinheiro será transferido para a conta a ser informada pelos autores dos filmes vencedores. Informada a conta, a Cardume procederá com a transferência do valor bruto do prêmio em até 15 (quinze) dias corridos após a consultoria.

5.7. O pagamento do prêmio em dinheiro e envio de certificado se dará após a realização da consultoria e finalização do primeiro tratamento do roteiro. Os projetos selecionados que não participarem INTEGRALMENTE das atividades propostas não receberão o prêmio e poderão ser desclassificados e substituídos por outro projeto.

6. CONTRAPARTIDA

6.1. ES CONCORRENTES finalistas se comprometem a garantir a inserção nos créditos de abertura e finais do filme produzido a partir do argumento premiado, em todas as suas cópias, dos dizeres a seguir, acompanhado das logomarcas da Cardume e da ABRA, assim como a inserção das mesmas logos nas edições impressas e/ou digitais de roteiros premiados que venham a ter circulação pública, publicados comercialmente ou não: O (argumento) desta obra audiovisual foi selecionado pelo PRÊMIO ABRACARDUME PARA DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE CURTAS – 2022

6.2. ES CONCORRENTES finalistas, em uma ação MULTIPLICADORA de conhecimento e/ou benefícios adquiridos pela premiação, se disponibilizam a participar, voluntariamente, da equipe de curadoria da edição seguinte do Prêmio, ou se comprometem com alguma outra atividade de compartilhamento de experiência a ser definida em comum acordo.

7. RESOLUÇÕES FINAIS

7.1. Os argumentos serão lidos e avaliados por uma CURADORIA e JÚRI, cujas participantes serão escolhidas pela organização do Prêmio. AS DECISÕES DE AMBAS SERÃO SOBERANAS E IRREVOGÁVEIS.

7.2. A CARDUME não se responsabiliza pelas consequências de quaisquer informações inverídicas que venham a ser apresentadas por participantes desta premiação,



Prêmio ABRA Cardume

para desenvolvimento de roteiro de curtas



reservando-se a prerrogativa de desclassificar, a qualquer momento, os responsáveis por quaisquer infrações do presente REGULAMENTO.

7.3. Ao inscrever seu(s) argumento(s), e(s) CONCORRENTE(s) afirmam anuência e concordância com os termos constantes deste REGULAMENTO, afirmando ainda que todas as informações fornecidas à organização do Prêmio ABRACARDUME por ocasião dessa inscrição são verdadeiras.

7.4. Informações e esclarecimentos adicionais podem ser obtidos somente pelo e-mail contato@cardume.tv.br

7.5. A Cardume não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

7.6. E(s) CONCORRENTE(s) são os únicos responsáveis pelo conteúdo entregue e veiculado pela Cardume, responsabilizando-se integralmente por suas participações na ação e colocando a Cardume a salvo de quaisquer pleitos ou reivindicações, voluntários ou não, que envolvam a exibição de conteúdos em decorrência da presente ação cultural, assumindo, por conseguinte, todo o ônus decorrente de tais alegações, como indenizações, perdas e danos, custas judiciais e honorários advocatícios, incluindo o direito de regresso da Cardume contra e respectivo CONCORRENTE.

7.7. A participação neste edital implica na cessão do nome, imagem e som de voz da(os) CONCORRENTE(s), para fins de divulgação deste prêmio, sem quaisquer ônus à Cardume ou a ABRA, pelo período de 3 (três) anos contados da data de inscrição.

7.8. Este documento completo de participação estará disponível no site <https://cardume.tv.br/abra-cardume-2022/>



Prêmio ABRA Cardume

para desenvolvimento de roteiro de curtas



7.9. A participação neste Projeto caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral de todas as regras estabelecidas no presente edital e serve como declaração de que o CONCORRENTE Vencedor não tem qualquer impedimento à participação no Projeto.

7.10. O conteúdo do presente edital, inclusive, mas não se limitando ao local da exibição e ao cronograma de seleção e exibição, poderá ser alterado a qualquer momento, mediante aviso ao(s) CONCORRENTE(S) através do site do prêmio.

7.11. Os casos omissos serão soberanamente decididos pela organização.

7.12. Fica eleito o foro de Belo Horizonte/MG como único competente para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas de ou relacionadas a este Projeto.